

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro - Telefone 821-0944 R.15

LEI N° 89/95, de 03 de julho de 1995.

EMENTA: Cria função gratificada no quadro de servidores da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1° - Cria as funções gratificadas que se segue conforme símbolo e valores abaixo:

a)	FG-1	9		e		4					*		*	*	.R\$	48,0	00
b)	FG-2								٠	٠	٠				.R\$	30,1	00
C)	FG-3		•	٠											.R\$	22,1	00

Art. 2° - A redação dada ao artigo anteriro está coerente com o art. 1° da Lei Municipal n° 085/95;

Art. 3° - As despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Os efeitos financeiros retroagirão a primeiro de junho do corrente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab.do Prefeito, em 03 de julho de 1995.

Dr. Pedro Alves de Oliveira Neto
-PREFEITO MUNICIPAL

[PÁGINA Nº 1]